



**TERMO DE CONTRATO DE Nº 32/2022, FIRMADO
ENTRE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS – UFGD, E A EMPRESA 3F
LTDA., PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE
SOFTWARE**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** pessoa jurídica de direito público, criada por meio da Lei n. 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto n. 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, doravante denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu Reitor, **Jones Dari Goettert**, Professor do Magistério Superior, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/RS, CPF/MF nº [REDAZIDA], 180-49, nomeado pelo Decreto de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, e a empresa **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45 sediada na Rua das Caneleiras, 979, Jardim, Santo André/SP, CEP 09090-050, e-mail: erinaldo@orcafascio.com, isadora@orcafascio.com, fone: (96)98122-1504, doravante designada **CONTRATADA**, por sua representante legal, Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDAZIDA], 572-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **23005.019195/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **licença do software de orçamento de obras OrçaFascio**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OrçaFascio-Módulo Orçamento	assinatura	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
2	OrçaFascio-Módulo Bases Adicionais	assinatura	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
TOTAL					R\$ 7.192,00

Assinado eletronicamente
por RONELE
RODRIGUES SANTA
ANA, em 15/06/2022 às
15:28:08



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante formalização de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.192,00** (sete mil, cento e noventa e dois centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26350/154502

Fonte: 8150263500

Programa de Trabalho: 170569

Elemento de Despesa: 339040.06

PI: M20RKG0100N

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9.2. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, condição indispensável para sua eficácia.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o foro da 2ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Pró-reitoria de Administração
Divisão de Contratos (DICON/PRAD)

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

E para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2022.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Jones Dari Goettert
Reitor
CONTRATANTE

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Assinado de forma digital por RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Dados: 2022.09.19 15:26:54 -03'00'

3F LTDA
Ronelle Rodrigues Santa Ana
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

vagas reservadas a pessoas com deficiência no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 01/2022, publicado no DOU de 25/1/2022, e Edital de Homologação nº 010/2022, publicado no DOU de 22/6/2022, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 313, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 313/2022 DE 29/09/2022, Unidade Acadêmica: Faculdade de Celiândia - FCE, 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Fonoaudiologia - Linguagem.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
 Decana de Gestão de Pessoas
 Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.004338/2022-08.
 Pregão Nº 34/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC.
 Contratado: 01.978.473/0001-20 - AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar-condicionado central (sistema vrv, vrf e self), água gelada, fan coil, de aparelhos de ar-condicionado individuais tipo "split", "janela", sistemas de exaustão e outros com fornecimento de peças e materiais, para os Campi Santo André e de São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total: R\$ 963.999,98. Data de Assinatura: 18/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006009166202251. Objeto: Aquisição de componentes eletrônicos diversos (compras compartilhadas), para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC). Total de Itens Licitados: 269. Edital: 03/10/2022 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00073-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 30/09/2022) 154503-26352-2022NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 154032

Nº Processo: 23103015072202212. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para laboratórios de ensino, pesquisa e pós-graduação da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 141. Edital: 03/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
 Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2022) 154032-15270-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022 - UASG 154502

Nº Processo: 23005.019195/2022-31.
 Inexigibilidade Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.
 Contratado: 23.484.444/0001-45 - 3F LTDA. Objeto: Fornecimento de licença do software de orçamento de obras orçafasio.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Valor Total: R\$ 7.192,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 66/2022

Foram vencedoras as seguintes empresas: ANATEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 06.184.786/0001-20, para o item 03; ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, para os itens 04 e 07. Prazo de vigência das atas 12 meses a partir de 27/09/2022.

RENATO DE FREITAS ROSA
 Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2022) 154502-26350-2022NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 85/2022

Licitação Deserta.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
 Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2022) 154502-26350-2022NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - UASG 155010

Nº Processo: 23523006768202215 . Objeto: Acessórios e insumos para o equipamento facomulificador. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Faz-se necessária visando à manutenção dos estoques em condições regulares de abastecimento. Declaração de Inexigibilidade em 28/09/2022. JOAO DE DEUS NOGUEIRA CANTANHEDE, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Ratificação em 28/09/2022. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 632.200,00. CNPJ CONTRATADA : 21.998.885/0001-30 MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A.

(SIDE - 30/09/2022) 155010-26443-2022NE800550

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 068/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa MERIAN AMIK DA SILVA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA FM/FANUT", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 08/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Merian Amil da Silva, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 069/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa K T F RODRIGUES LTDA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA FAAZ/FAVET", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 08/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Katuscia Therezinha Furtado Rodrigues, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 070/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa K T F RODRIGUES LTDA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA IC", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 08/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Katuscia Therezinha Furtado Rodrigues, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 071/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa H. DE MATOS COMÉRCIO. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA SINOP", localizado no Campus Universitário de Sinop, com endereço na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1.200, Bairro Residencial Cidade Jardim. CEP 78550-728 - Sinop - MT. Assinatura: 08/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Herculio de Matos, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 074/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA IE", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 20/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Carlos Roberto da Silva, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 075/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA FACC", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 20/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Carlos Roberto da Silva, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 076/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa JIMMY ANDERSON DOS SANTOS ME. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA DIREITO", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 20/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Jimmy Anderson dos Santos, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 077/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa JIMMY ANDERSON DOS SANTOS ME. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA FAET", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 20/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Jimmy Anderson dos Santos, Representante Legal.

Espécie: Contrato nº 078/FUFMT/2022, referente ao Processo nº 23108.038121/2021-64. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a empresa CARLOS ROBERTO DA SILVA. Objeto: Concessão de espaço físico denominado "CANTINA ICHS", localizado no Campus Universitário de Cuiabá, com endereço na rua Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT. Assinatura: 20/09/2022. Assinatura: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e, Carlos Roberto da Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.085172/2022-66. Espécie: Convênio Nº 16/PROEG/UFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a FLORAMAP PROJETOS, CONSULTORIA E MAPEAMENTOS LTDA. Objeto: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDEnte, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEP Nº 117, de 11 de agosto de 2009. Assinatura: 29/09/2022. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinam: Adeldo Carvalho da Silva, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFMT e pela Concedente, Walter Alves dos Santos Junior/Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154045

Número do Contrato: 40/2022.
 Nº Processo: 23108.081563/2022-10.
 Dispensa. Nº 14/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 12.109.814/0002-29 - PRIME CLEAN COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do cnj e localização da contratada, de sua matriz para sua filial, constante no preâmbulo do

